



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13

CONTRATO Nº 368/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,,

CONTRATADO: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.372.104/00001-43, com sede à Rua Luiz Alves Cavalcanti, Nº 689 SALA 102, bairro Vilar dos Teles em São João de Meriti – RJ, neste ato representado pela Sra. **DENISE FONTES DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 928.222.317-53, RG nº 073936866, tel: (21) 3757-7369/3757-7022, e-mail: dedcomercial@gmail.com, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 57/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.255/2022, Pregão eletrônico nº. 57/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

Assinado de forma digital por DENISE FONTES DE CARVALHO: 928222317
53
Assinado de forma digital por DENISE FONTES DE CARVALHO: 928222317
Dados: 2022.07.13 15:13:26 -03'00'

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.255/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias úteis**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

DENISE FONTES DE
CARVALHO:928222
31753

Assinado de forma digital por
DENISE FONTES DE
CARVALHO:92822231753
Dados: 2022.07.13 15:13:10
-03'00'

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	MANU. E FUN. Do MUNC. DE SAUDE - FMS	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.302.1017.2098.0000	2098	MAN. PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAUDE	3.3.90.30	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNI	V. TOTAL
1	PROTETOR SOLAR FPS 50; loção cremosa, não oleoso, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioletas U.V.A e U.V.B); hipoalergênico; dermatologicamente testado; para todos os tipos de pele. Validade mínima: 02 anos a partir da data de entrega.	350	25,00	8.750,00
VALOR TOTAL				8.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DENISE FONTES
DE
CARVALHO:9282
2231753

Assinado de forma digital
por DENISE FONTES DE
CARVALHO:92822231753
Dados: 2022.07.13
15:12:34 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º 57/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

DENISE FONTES
DE
CARVALHO:92822
231753

Assinado de forma digital
por DENISE FONTES DE
CARVALHO:9282231753
Dados: 2022.07.13
15:12:18 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.200.150/0001-13

Barra do Corda (MA), 11 de julho de 2022.

Nakyoane Cunha Andrade

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

DENISE FONTES DE
CARVALHO:9282223175
3

Assinado de forma digital por
DENISE FONTES DE
CARVALHO:92822231753
Dados: 2022.07.13 15:12:03 -03'00'

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 11.372.104/00001-43

Sra. **DENISE FONTES DE CARVALHO**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Dany Chaymara de Melo Queiroz*
CPF 060.975.813-60

2. *Mônica Rodrigues Lima*
CPF 01430255331



EXTRATO DE CONTRATO nº 368 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.255/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022, Contratado: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.372.104/00001-43. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.302.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de julho de 2022. NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARGO: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO n° 368 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.255/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022, Contratado: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ n° 11.372.104/00001-43. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.302.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 11 de julho de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARGO: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 368/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.255/2022– Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022, Contratado: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ n° 11.372.104/00001-43. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.302.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 11 de julho de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2022, homologado em 15/07/2022, integrante do Processo Administrativo nº 593/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.185.927/0001-13, conforme abaixo:

1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra catetê, onde for verificada a necessidade dos serviços da "operação tapa buracos",

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no EDITAL Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

ITENS REGISTRADOS

OBJETO: Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra catetê, onde for verificada a necessidade dos serviços da "operação tapa buracos".

EMPRESA VENCEDORA: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 21.185.927/0001-13. VALOR TOTAL: R\$ 12.219.693,77 (Doze milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 18 de julho de 2022. Publique-se MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão. Felipe Rodrigues Vieira, Secretário Municipal de Infraestrutura.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 983c9201c6edb46b9efd789f0c67306b36134fe3

109, alínea "b", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver. Barra do Corda - MA, 18 de julho de 2022. Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da CPL.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 031ee86a0415fb668cacbb2bab9dd429850518f6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 368 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.255/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022, Contratado: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.372.104/00001-43. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.302.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 11 de julho de 2022. NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARGO: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 5346d2f242f28efde25f84eb4a2f0be96d547e33

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise, pelo setor de engenharia da Prefeitura de Barra do Corda, das propostas apresentadas, declara o seguinte resultado de julgamento: A empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, cotou um valor de R\$ 1.002.656,30 (um milhão, dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, cotou um valor de R\$ 1.051.912,33 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e trinta e três centavos). A empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI cotou um valor de R\$ 1.001.300,49 (um milhão, um mil e trezentos reais e quarenta e nove centavos). A Comissão de Licitação, declara vencedora do certame a empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI por cotar o menor valor conforme edital e parecer técnico, anexo aos autos. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art.



PODER EXECUTIVO / 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 04.122.0002.2004.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA: 31/12/2022**. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 10/06/2022. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o Sr. JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 10 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 368 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.255/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022, Contratado: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.372.104/00001-43. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.302.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de julho de 2022. NAKYOANE CUNHA ANDRADE CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5184/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **F. D. ALENCAR FILHO-ME**, CNPJ sob o nº 02.818.690/0001-16, OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2022. **VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 14/07/2023**, valor: **R\$ 95.596,25 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**, MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 15/07/2022. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5184/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **F. D. ALENCAR FILHO-ME**, CNPJ sob o nº 02.818.690/0001-16, OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2022. **VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 14/07/2023**, valor: **R\$ 105.253,25 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 15/07/2022. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5184/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **F. D. ALENCAR FILHO-ME**, CNPJ sob o nº 02.818.690/0001-16, OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Atender a demanda da Secretaria

Municipal de Assistência Social do Município de Coroatá/MA, Ano 2022. **VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 14/07/2023**, valor: **R\$ 99.916,25 (noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**, MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 15/07/2022. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5184/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **F. D. ALENCAR FILHO-ME**, CNPJ sob o nº 02.818.690/0001-16, OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Atender a demanda de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2022. **VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 14/07/2023**, valor: **R\$ 127.799,25 (cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**, MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 15/07/2022. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5184/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **ANTONIO M R PALHANO SERVICO LTDA**, CNPJ sob o nº 26.144.861/0001-37, OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coroatá/MA, Ano 2022. **VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 14/07/2023**, valor: **R\$ 32.269,60 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 15/07/2022. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5184/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **ANTONIO M R PALHANO SERVICO LTDA**, CNPJ sob o nº 26.144.861/0001-37, OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2022. **VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 14/07/2023**, valor: **R\$ 32.269,60 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 15/07/2022. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5184/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **ANTONIO M R PALHANO SERVICO LTDA**, CNPJ sob o nº 26.144.861/0001-37, OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2022. **VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 14/07/2023**, valor: **R\$ 29.009,60 (vinte e nove mil e nove reais e sessenta centavos)**, MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 15/07/2022. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5184/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **ANTONIO M R PALHANO SERVICO LTDA**, CNPJ sob o nº 26.144.861/0001-37, OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Atender a demanda de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2022. **VIGÊN-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUTAI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Urutai/GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo "menor preço por item", edital nº 003/2022, para registro de preços, cujo objeto é a eventual aquisição de aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais odontológicos, leites, insumos e EPIs, destinados a suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações/discriminação constantes do edital e seus anexos, em sessão pública com início às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2022. O pregão será realizado por intermédio do sistema eletrônico da bolsa de licitações e leilões - BLL, com acesso através do site www.bllcompras.org.br. Frisa-se ainda que as propostas serão recebidas das 08:00 horas do dia 20/07/2022 às 08:00 hs do dia 02/08/2022. A cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da comissão permanente de licitação e no site: www.urutai.go.gov.br e www.bll.org.br. Informações, pelo Fone/Fax (64)3465-1133.

RONIVALDO EMÍDIO ROSA
PregoeiroESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTASAVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços NÚMERO: 004/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: Menor preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para conclusão da obra de construção da creche pré infância - tipo 1 convencional padrão FNDE. LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação. ENDEREÇO: Av. João Rosa, 285, Centro, Aldeias Altas - MA. AVISA aos interessados que a Tomada de Preços 04/2022, com abertura prevista para o dia 26 de julho de 2022. HORÁRIO: 10:00 (dez horas). FICA ADIADA para o dia 09 de agosto de 2022, às 10:00 horas; EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2a a 6a feira no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, junto ao setor de Licitação do Município.

Aldeias Altas/MA, 18 de Julho de 2022.
IGOR MARIO C. DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 070/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 19.421.196/0001-16. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 088/2022 - SEMED, para atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93 e acórdãos nº 160, 914, 17333/2009 do Plenário do TCU. DO VALOR: O presente termo aditivo será no valor de R\$ 28.224,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais). O valor do saldo do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 166.992,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2069.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado a nova quantidade e respectivo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e José Luiz Coelho (Contratada).

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 363/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES 40131041304-ME, inscrita no CNPJ Nº 14.481.474/0001-07. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 363/2021 - SEMED, para atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93 e acórdãos nº 160, 914, 17333/2009 do Plenário do TCU. DO VALOR: O presente termo aditivo será no valor de R\$ 1.676,70 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos). O valor do saldo do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 155.890,56 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2061.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado a nova quantidade e respectivo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Maria de Lourdes Macedo Soares (Contratada).

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 364/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa MARIA DE LOURDES MACEDO SOARES 40131041304-ME, inscrita no CNPJ Nº 14.481.474/0001-07. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 364/2021 - SEMED, para atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93 e acórdãos nº 160, 914, 17333/2009 do Plenário do TCU. DO VALOR: O presente termo aditivo será no valor de R\$ 4.533,30 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos). O valor do saldo do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 443.567,80 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2069.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado a nova quantidade e respectivo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Maria de Lourdes Macedo Soares (Contratada).

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 361/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 19.421.196/0001-16. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 361/2021 - SEMED, para atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93 e acórdãos nº 160, 914, 17333/2009 do Plenário do TCU. DO VALOR: O presente termo aditivo será no valor de R\$ 33.868,42 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). O valor do saldo do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 1.146.207,81 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, duzentos e sete reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2061.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao

contrato original, ressalvado a nova quantidade e respectivo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e José Luiz Coelho (Contratada).

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 365/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa BM LOCAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 20.548.634/0001-90. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 365/2021 - SEMED, para atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93 e acórdãos nº 160, 914, 17333/2009 do Plenário do TCU. DO VALOR: O presente termo aditivo será no valor de R\$ 661,66 (seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). O valor do saldo do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 15.222,15 (quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2069.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado a nova quantidade e respectivo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Ronniel Nunes Rodrigues (Contratada).

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 366/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa BM LOCAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 20.548.634/0001-90. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 366/2021 - SEMED, para atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93 e acórdãos nº 160, 914, 17333/2009 do Plenário do TCU. DO VALOR: O presente termo aditivo será no valor de R\$ 36.223,85 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). O valor do saldo do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a R\$ 720.884,17 (setecentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2061.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado a nova quantidade e respectivo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Ronniel Nunes Rodrigues (Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 1515 ou e-mail: cpibalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022	Data/Hora de Abertura 02/08/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas - MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento.	

Balsas - MA, 18 de julho de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Pregoeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Após realização de sessão de ATA de REABERTURA DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022, realizada nesta data cito: 12/07/2022, venho por meio desta, NOTIFICAR, nos moldes do art. 109, § 1º, da Lei 8666/93, as empresas FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.239.549/0001-48; ENGREGO SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 29.232.291/0001-25 devido os mesmos estarem ausentes na sessão, para franqueamento dos autos, para se assim desejar, interpor recurso, nos seguintes prazos: RECURSO: INICIO: 13/07/2022 e TÉRMINO 19/07/2022. CONTRARRAZÃO: INICIO 20/07/2022 e TÉRMINO: 26/07/2022.

Balsas - MA, 13 de julho de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.255/2022- Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de protetor solar para uso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022, Contratado: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.372.104/00001-43. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.302.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2098. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2022.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP- MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda - MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Floripêdes Coelho Paços, nº 637, INCRRA, Barra do Corda - MA., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

